



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada “**CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS – GIÃO – INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO**”, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 23 de janeiro de 2017

O Presidente do Júri,

António Caetano, Engº



RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada «CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS – GIÃO – INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO».

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas 10:30 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente, Eng. António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Eng^a Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal e do 2.º Vogal Dr. Nuno Castro, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada «CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS – GIÃO – INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 223, 2ª série, de 21 de novembro de 2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 176.792,50 € + IVA.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos, os quais se anexam ao presente Relatório Preliminar, bem como a respetiva resposta e se dão aqui por reproduzidos.



O prazo para apresentação de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 10/12/2016, tendo sido apresentadas lista de erros/ omissões por parte da firma M.Couto Alves PSS, S.A., disponibilizada a todos os interessados em 12/12/2016.

Em 14/12/2016, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca da Lista de Erros e Omissões apresentada.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 19/12/2016.

As propostas foram abertas em 20/12/2016 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data/ hora de entrega	Concorrentes	Valor
19/12/2016; 18:22:10	MJFT Construções Unipessoal, Lda	0,10 €
19/12/2016; 17:01:47	Pista D'Ideias, Lda	165.891,33 €
19/12/2016; 16:48:34	Construções Tinoco Gomes, Lda	152.806,56 €
19/12/2016; 15:52:05	Costa & Carreira, Lda	159.799,75 €
19/12/2016; 15:47:55	António da Silva Campos, S.A.	168.521,00 €
19/12/2016; 15:05:10	Pedreira de Pizões, Lda	210.000,00 €
19/12/2016; 14:52:19	Lucios – Lucio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.	0,01 €
19/12/2016; 12:21:47	Playpiso, S.A.	169.900,00 €
16/12/2016; 18:54:40	M. Couto Alves – PSS, S.A.	172.183,00 €
16/12/2016; 16:34:18	Global Stadium, Lda	166.099,64 €
14/12/2016; 17:00:16	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	175.892,58 €



Aut. 7

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A - Qualidade técnica da proposta (QTP) – 50%;

MDJ - Memória descritiva e justificativa – 40% (0 a 5)

PTR - Plano de trabalhos – 30% (0 a 5)

PMO - Plano de mão-de-obra – 15% (0 a 5)

PEQ - Plano de equipamento – 15% (0 a 5)

B - Preço (Pr.) – 50%;

Qualidade técnica da proposta (QTP)

Atributo: Memória Descritiva

Descrição: Serão considerados a qualidade de apresentação, a descrição pormenorizada das técnicas e métodos a utilizar na obra, designadamente ao nível da preparação da base e da instalação da relva sintética, a indicação explícita dos materiais e dos equipamentos considerados, a articulação com os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamentos. A baixa qualidade técnica ou falta de elementos descritos serão fatores penalizantes neste atributo.

- a) Muito bom: 5 pontos
- b) Bom: 4 pontos
- c) Suficiente: 3 - 2 pontos
- d) Insuficiente : 1- 0 pontos

Atributo: Plano de Trabalhos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à programação dos trabalhos, à qualidade de apresentação, ao encadeamento conveniente das tarefas, à descrição pormenorizada por especialidade, com desagregação detalhada do desenvolvimento das atividades de cada uma, bem como o ajuste à natureza e circunstâncias da obra.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada de cada atividade: 5 pontos



Handwritten signatures and initials

- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

Atributo: Plano de Mão-de-Obra

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Plano de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades e com indicação detalhada da carga de mão-de-obra das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada á natureza da obra: 1 - 0 pontos

Atributo: Plano de Equipamentos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Programa de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades, indicação detalhada da carga de Equipamentos das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de equipamentos de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustada: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

A avaliação da qualidade técnica da proposta será efetuada com base na seguinte fórmula:

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



Deputado
CC
P

$$QTP = 0,40 \times MDJ + 0,30 \times PTR + 0,15 \times PMO + 0,15 \times PEQ$$

Preço (Pr.)

A pontuação a atribuir ao fator "Preço" será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \left(\frac{Pb - Pprop}{Pb} \right) \times 5$$

Em que:

Pb – Preço base máximo a pagar, sendo neste caso **176.792,50 €**.

Pprop – Preço da proposta em análise

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,5 QTP + 0,5 Pr.$$

Sendo:

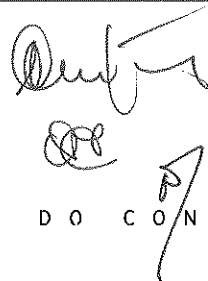
PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

Pr – Pontuação do fator Preço

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C Ô N D E

A firma Lucios – Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A. apresentou uma declaração de não apresentação de proposta.

A firma Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. apresentou uma amostra de relvado sintético, sem contudo ter submetido a proposta na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal.

Analisadas as propostas, do ponto de vista formal e material, o júri deliberou excluir as seguintes propostas:

- **Proposta do concorrente MJFT – Construções Unipessoal, Lda**, em virtude de não terem sido apresentados documentos que permitissem a sua análise e por ter sido submetida fora de prazo, com fundamento na alínea a) do nº 2 do artigo 70º e alínea a) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e nas alíneas a) e h) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso;
- **Proposta do concorrente Pedreira de Pizões, Lda**, por o preço proposto ser superior ao preço base fixado no Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos e na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.
- **Proposta do concorrente Pista D'Ideias, Lda**, em virtude de não responder ao exigido quanto às características técnicas da relva sintética, constantes da Memória Descritiva do processo a concurso. Concretamente, não cumpre com o exigido quanto ao **peso da fibra** – nos termos da Memória Descritiva, o peso da fibra terá que ser superior a 1500 gr./m2, o que não se alcança da verificação da ficha técnica apresentada pelo concorrente que exhibe o valor de 1350 gr./m2 (+/- 10%). Não cumpre assim com os requisitos exigidos nas peças de concurso, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.



Aut
De
7

- **Proposta do concorrente M. Couto Alves – PSS, S.A.** em virtude de não responder ao exigido quanto às características técnicas da relva sintética, constantes da Memória Descritiva do processo a concurso. Concretamente, não cumpre com o exigido quanto à **densidade da fibra** – considerando que a densidade mínima da fibra terá que ser de 13.000 Dtex e a ficha técnica apresentada pelo concorrente caracteriza o produto como tendo 12.200 Dtex. Não cumpre assim com os requisitos exigidos nas peças de concurso, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 16º do Programa de Concurso.

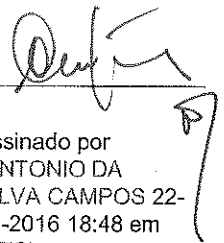
Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.

De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	GLOBAL STADIUM, LDª	2,36
2.º	CONSTRUÇÕES TINOCO GOMES, LDª	2,14
3.º	ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	2,12
4.º	PLAYPISO, S.A.	2,10
5.º	COSTA & CARREIRA, LDª	2,05
6.º	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	1,82



Dados Gerais



Assinado por
"ANTONIO DA
SILVA CAMPOS 22-
11-2016 18:48 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Referência do Procedimento: 16CP/2016 RELVADO SINTETICO - GIÃO
Descrição: CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS - GIÃO - INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO
Da Entidade: António da Silva Campos, S.A.
Utilizador: António da Silva Campos
Data da Mensagem: 22-11-2016 18:48:41 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.448787
Tipo: Geral
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

Corpo da mensagem

Exmos Srs.,

Vimos por este meio solicitar os seguintes elementos:

Art.: 7.4 - Pormenores do portão metálico

Art.: 7.6 - Tipo e largura do chapim de mármore

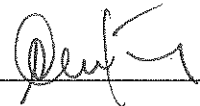
- Desenhos em formato DWF

Ficando desde já a aguardar uma resposta por parte de V/ Exas.

Com os melhores cumprimentos,

António da Silva Campos

Dados Gerais



P

Referência do Procedimento: 16CP/2016 RELVADO SINTETICO - GIÃO
Descrição: CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS - GIÃO - INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO
Da Entidade: António da Silva Campos, S.A.
Utilizador: António da Silva Campos
Data da Mensagem: 24-11-2016 09:59:05 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.449863
Tipo: Geral
Assunto: Pedido de Esclarecimento nº2

Assinado por
"ANTONIO DA
SILVA CAMPOS 24-
11-2016 09:58 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Srs.,

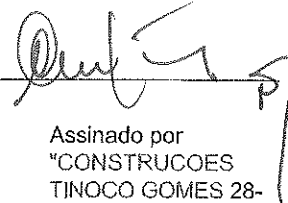
Vimos desta forma solicitar pormenores de execução do lintel de contenção, com indicação do aço a considerar.

Ficamos desde já a aguardar uma resposta da vossa parte.

Com os melhores cumprimentos,

António da Silva Campos

Dados Gerais



Assinado por
"CONSTRUCOES
TINOCO GOMES 28-
11-2016 14:35 em
(UTC)
utilizandoDigitalSign
Qualified CA (Valid)

Referência do Procedimento: 16CP/2016 RELVADO SINTETICO - GIÃO
Descrição: CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS - GIÃO - INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO
Da Entidade: Construções Tinoco Gomes Lda
Utilizador: vasco gomes
Data da Mensagem: 28-11-2016 14:36:14 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.451690
Tipo: Esclarecimentos
Assunto: Esclarecimentos

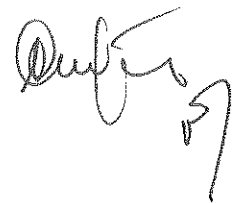
	Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:	Esclarecimento.pdf	Esclarecimento.pdf	Assinado por "CONSTRUCOES TINOCO GOMES 28-11-2016 14:34 em (UTC) utilizandoDigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Srs.

Em anexo enviamos o nosso pedido de esclarecimento.

Cumps.



Exmos Senhores,

Vimos pelo presente solicitar alguns esclarecimentos e elementos em falta relativamente a este procedimento.

- Após análise às peças do procedimento verificamos que as especificações técnicas, relativamente aos pavimentos, não são adequadas aos trabalhos da empreitada. Nelas, não constam os pavimentos em relva sintética nem em pedra de chão sendo referenciados pavimentos em betuminoso que não constam do mapa de quantidades.

- O saibro existente no campo será suficiente para garantir uma perfeita base para a colocação da relva? Ou será necessário considerar uma camada de 5 cm de pó de pedra? Tratando-se de grandes quantidades, como é o caso, pode trazer custos significativos ao orçamento. De forma a respeitar o princípio da igualdade e da transparência deve ser bem definido quais as camadas constituintes do pavimento.

- No desenho F2 tem a indicação da guarda, estando representado num dos topôs uma porta/portão. O que devemos considerar e qual o seu pormenor?

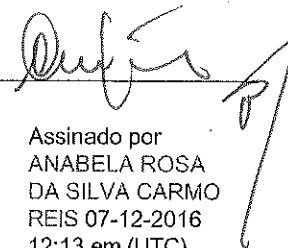
- Agradecemos que disponibilizem pormenores desenhados das Guardas, portão e letring.

Sem outro assunto de momento.

Atenciosamente,

Marília Araújo

Dados Gerais



Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 07-12-2016
12:13 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Referência do
Procedimento: 16CP/2016 RELVADO SINTETICO - GIÃO

Descrição: CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO DE JOGOS -
GIÃO - INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador Anabela Reis

Data da Mensagem: 07-12-2016 12:13:15 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London)

Destinatários

M.COUTO ALVES - PSS, S.A.; Irmãos Moreiras, S.A.; Vierorninho II - Const. e
Reab. de Edif. Lda.; Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A.; Binómio
Elevado, Técnicas de Eng e Const, Lda; Paviazeméis - Pavimentações de
Azeméis, Lda; RED - Relvados E Equipamentos Desportivos, Lda.; Global
Stadium, Lda.; Construções Tinoco Gomes Lda; Edilages, S.A.; M.Couto Alves,
S.A.; José Carlos Silva Sousa - Terraplanagens, Lda; Jerónimo dos Santos
Cardoso, Lda.; Artur Florencio & Filhos - Alf Equipamentos Despor; S.
PINTOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.; balaconstroi; Pista D'Idelas,
Lda.; COSTA & CARREIRA, LDA.; Fernandes & Fernandes, Lda.; Urbadeo -
Decoração Urbana, Lda.; TECNOCAMPO - Sociedade de Construções e
Obras Públ; AVANIS, LDA; Alexandre Barbosa Borges, S.A.; Nativa -
Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda.; Playgroup International, Lda.;
SAFINA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ALGATIFAS, LDA; NUNO FERREIRA
CONSTRUÇÃO E RESTAUROS UNIPessoal LDA; Higinio Pinheiro & Irmão,
S.A.; António da Silva Campos, S.A.; LUCIOS - Lucio da Silva Azevedo &
Filhos, S.A.; Construções Ezequiel Pinho Moreira, Lda.; J. da Silva Faria, Lda;

Referência PT1.MSG.457498

Tipo Geral

Assunto ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE
PRAZO

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Microsoft Word - Resposta a pedidos de esclarecimento.pdf	Microsoft Word - Resposta a pedidos de esclarecimento.pdf	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-12-2016 12:12 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
Anexos: desenho - 3º questao.pdf	desenho - 3º questao.pdf	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-12-2016 12:12 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
foto.jpg	foto.jpg	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 07-12-2016 12:13 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

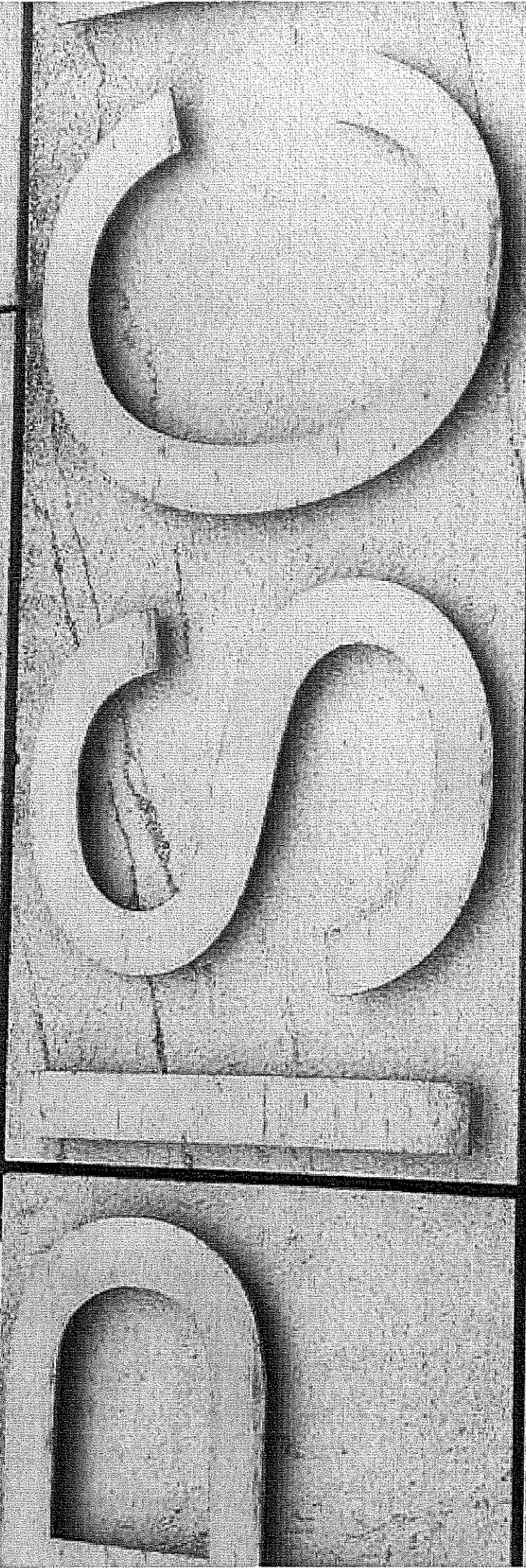
Junto se anexa esclarecimentos a questões suscitadas.

Informamos que o prazo para apresentação de propostas é prorrogado até às 18:00 horas do dia 14/12/2016.

Cumprimentos,

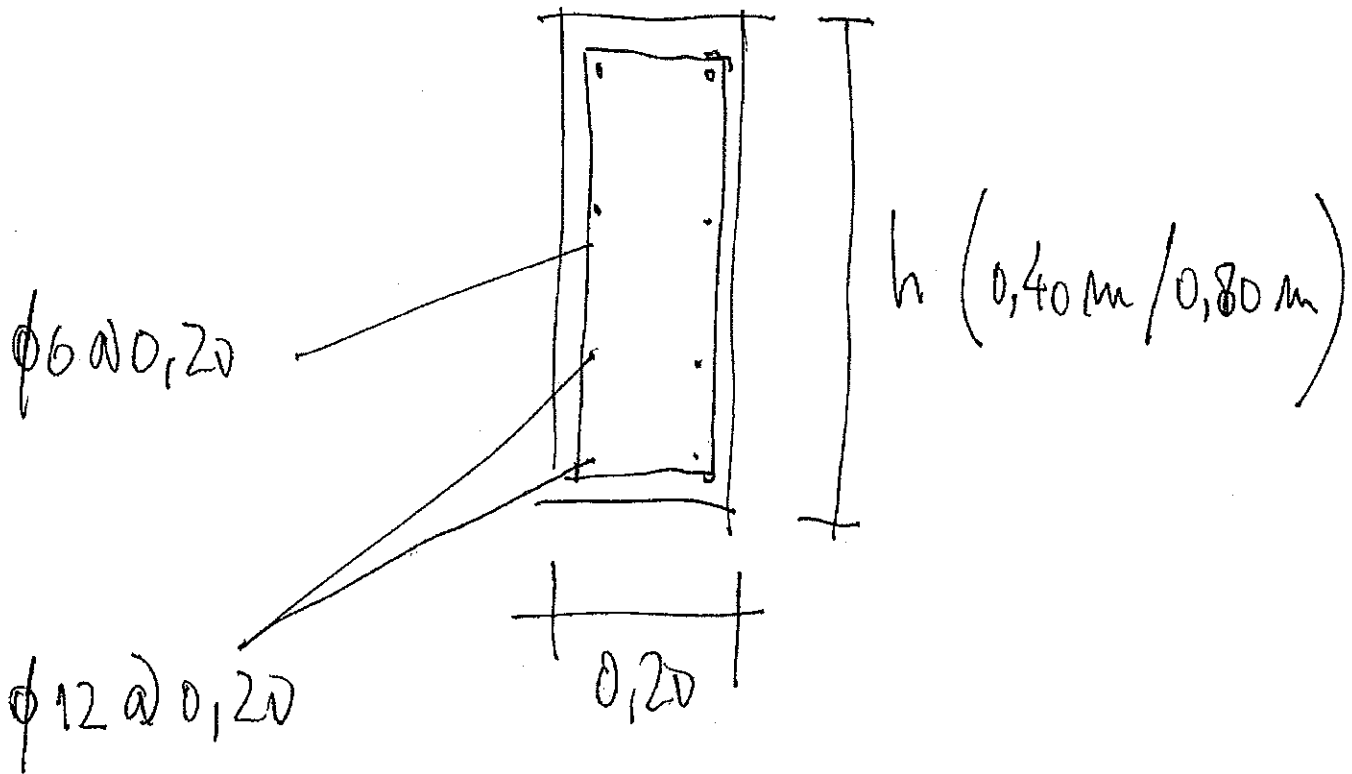
Anabela Reis

Deity
P7



Sicgen Transversal - kintal Contingent
A400 NR

Deuter
P



Deu

Resposta a pedidos de esclarecimento

Vimos por este informar os interessados de pedidos de esclarecimento e respetiva resposta:

1ª questão:

«Vimos pelo presente solicitar alguns esclarecimentos e elementos em falta relativamente a este procedimento.

- Após análise às peças do procedimento verificamos que as especificações técnicas, relativamente aos pavimentos, não são adequadas aos trabalhos da empreitada. Nelas, não constam os pavimentos em relva sintética nem em pedra de chão sendo referenciados pavimentos em betuminoso que não constam do mapa de quantidades.

- O saibro existente no campo será suficiente para garantir uma perfeita base para a colocação da relva? Ou será necessário considerar uma camada de 5 cm de pó de pedra?

Tratando-se de grandes quantidades, como é o caso, pode trazer custos significativos ao orçamento. De forma a respeitar o princípio da igualdade e da transparência deve ser bem definido quais as camadas constituintes do pavimento.

Resposta

De acordo com o ponto 2.4 – pavimentação, estão definidas especificações técnicas relativas a pavimentos em betuminoso (2.4.1), em cubo de granito (2.4.2) e em passeios ou áreas pedonais (2.4.3), que ainda de caráter genérico estabelecem os princípios associados à execução das tarefas e são complementadas com as informações constantes do processo patenteado a concurso, seja ao nível da memória descritiva, seja ao nível do articulado da proposta ou ainda dos projetos apresentados.

Relativamente à instalação de relva sintética na área de jogo, ela deverá ocorrer, tal qual está previsto, depois de nivelada, regularizada e compactada a base do pavimento, no essencial com terras de empréstimo existentes no local a que poderá haver necessidade de juntar algumas terras de empréstimo adequadas provenientes do exterior, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos.

- No desenho F2 tem a indicação da guarda, estando representado num dos topos uma porta/portão. O que devemos considerar e qual o seu pormenor?

Resposta

De características iguais à guarda proposta, com dispositivo de abertura para aceder à área de jogo.

- Agradecemos que disponibilizem pormenores desenhados das Guardas, portão e letring.»

Resposta

Fotografia anexa e descrição conforme memória descritiva e mapa de quantidades.

Def
P

2ª questão

Art. 7.4 – Pormenores do portão metálico

Resposta

A executar conforme consta da descrição do artigo 7.4 e dimensões adequadas ao vão existente no local.

Art. 7.6 – Tipo e largura do chapim de mármore»

Resposta

Deverá ter as características e geometria igual ao existente no local.

3ª questão

Pormenores de execução do lintel de contenção, com indicação do aço a considerar

Resposta

Ver desenho anexo

Empreitada:PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL -GIÃO
CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO

Qualidade técnica da proposta (QTP)	
Memoira descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)	Valorização
Refere os pontos importantes e desenvolve-os	Muito Bom 5
Refere os pontos importantes	Bom 4
Refere apenas o indispensável	suficiente 3-2
Não faz referência aos pontos importantes	Insuficiente 1-0
Plano de trabalhos (PTR)	
Ajustado, com indicação detalhada de cada atividade	Valorização
Ajustado, sem indicação detalhada de cada atividade	Muito Bom 5
Pouco ajustado	Bom 4
Desajustado à natureza da obra	suficiente 3-2
	Insuficiente 1-0
Plano de mão de obra (PNO)	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Valorização
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Muito Bom 5
Pouco ajustado	Bom 4
Desajustado à natureza da obra	suficiente 3-2
	Insuficiente 1-0
Plano de equipamento (PEQ)	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Valorização
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Muito Bom 5
Pouco ajustado	Bom 4
Desajustado à natureza da obra	suficiente 3-2
	Insuficiente 1-0

Preço (PR)	
Preço base - 176.972,50€	
Preço da proposta	
Pontuação a atribuir ao preço - ((Pb-Pprop/Pb)*5)	

Pontuação final (PF)= 0,5x(0,4xMDJ)+0,3xPTR+0,15xPNO+0,15xPEQ+0,5xPR

CLASSIFICAÇÃO

TINOCO GOMES,LDA	COSTA & CARREIRA	ANTÓNIO SILVA CAMPOS	PLAYPISO	GLOBAL STADIUM, LDA	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO
3	3	4	4	5	3
4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4

176.972,50 €	176.972,50 €	176.972,50 €	176.972,50 €	176.972,50 €	176.972,50 €
152.805,56 €	159.795,75 €	168.521,00 €	189.800,00 €	166.055,84 €	175.892,58 €
0,88	0,49	0,24	0,20	0,31	0,03

2,14	2,05	2,12	2,10	2,38	1,82
2	5	3	4	1	6